



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3911
06 de dezembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º termo aditivo ao Contrato nº 120/2018**, celebrado com **EMPRESA CONTATTO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** tendo como objeto a Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada (Servente e Auxiliar de Jardinagem), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2022.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 387/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 387/2022, celebrado com a empresa **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**, no valor total de R\$ 281.806,45(Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) tendo prazo de vigência de 05(cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 386/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 386/2022, celebrado com a empresa **M DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais), tendo prazo de vigência de 02(dois)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 388/2022

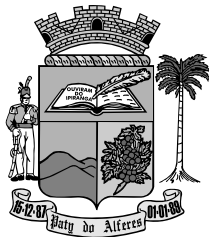
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 388/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500**, para abastecer os veículos da Patrulha Agrícola conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, no valor total de R\$ 128.665,38(Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), tendo prazo de vigência de 12(dozes) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7596 de 6 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 99.008,42(NOVENTA E NOVE MIL, OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.03	0050	4560	R\$ 99.008,42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 99.008,42

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	0050	4561	R\$ 99.008,42
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 99.008,42

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7597 de 6 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.999,17(TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2295	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	3.3.9.0.30	0015	4550	R\$ 3.999,17
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.999,17

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 3.999,17
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.999,17

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7598 de 6 de Dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.809,64 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	4211	R\$ 2.809,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.809,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	4763	R\$ 2.809,64
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.809,64

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7601 de 6 de Dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.380,36(NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 9.380,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.380,36

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	0105	4735	R\$ 9.380,36
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.380,36

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7600 de 6 de Dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.647,45 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.04	0001	4337	R\$ 6.075,98
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 2.571,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.647,45

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4394	R\$ 6.075,98
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0105	4727	R\$ 2.571,47
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.647,45

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7599 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à COPA DO MUNDO e;

CONSIDERANDO a realização do JOGO DO BRASIL na data de 09/12/2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente na Prefeitura de Paty do Alferes conforme abaixo discriminado:

I – Dia 09/12/2022 – das 8h. às 11h. – (sexta-feira);

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N.º 011/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6759/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **AG NETO ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 199.996,38 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 199.996,38 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 147/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6960/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM 01 (UM) VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **SUSTENTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

PATY DO ALFERES, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico SRP n° 160/2022

Processo n° 6893/2022

Assunto: IMPUGNAÇÃO

Impetrante: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 908480/2020.

DECISÃO:

1. Pela procedência da impugnação interposta, excluindo o item 01 – MOTONIVELADORA da abertura da proposta.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 011/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **AG NETO ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 199.996,38 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: NOVEMBRO DE 2022**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
552/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADEDE PATY LTDA	MATERIAL	1.880,00
553/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADEDE PATY LTDA	MATERIAL	3.196,00
554/2022	ALC SERVIÇOS E COMERCIO	MATERIAL	3.195,00
584/2022	AUTO POSTO PATI LTDA	SERVIÇO	280,00
585/2022	AUTO POSTO PATI LTDA	SERVIÇO	495,00
591/2022	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
592/2022	ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
593/2022	PADARIA JARDIM DE PATY LTDA	MATERIAL	1.235,17
594/2022	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	9.548,81
596/2022	MAKROSYS TECNOLOGIA	SERVIÇO	40,00
608/2022	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	6.866,14
609/2022	LIGHT	SERVIÇO	217,06
610/2022	LIGHT	SERVIÇO	454,59
611/2022	OI SA	SERVIÇO	398,56
632/2022	IGUAÇU PSIQUE SAUDE LTDA	MATERIAL	900,00
645/2022	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	529,00

PORTARIA Nº 959/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº959/2022 de 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1213/01	LILIANE PANCOTTI DA ROCHA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 958/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº5919/2022 de 08/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
727/01	LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 960/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº268/2022 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
724/01	MERY CRISTHIANE SOUZA MOURÃO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 961/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº3434/2022 de 10/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1160/01	ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 962/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº8686/2022 de 24/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1245/01	GRAZIELLE FERNANDES FARIA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 963/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6221/2022 de 17/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1375/01	BEATRIZ BARROS DE AZEVEDO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 964/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6220/2022 de 17/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1377/01	RUI ANTONIO SILVA SÁ	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 965/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo n°6241/2022 de 18/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
970/01	DANIELE FERREIRA VIEIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 29 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 966/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO**, Símbolo DAS-1, Lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 967/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, Símbolo DAS-2, Lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 968/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VINICIUS ROSA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO**, símbolo DAS-1, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 984/2022 - G.P.****PORTARIA Nº 969/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria reatrage seus efeitos a 11 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Administração:

NOME
WALACE DA SILVA FONSECA

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

NOME
CELINA BARROS DIAS

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
ABILIO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **TRATORISTA AGRÍCOLA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:

NOME
ARTHUR NEVES CARVALHO

Art. 5º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 06 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 985/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 046/2022 – SMA, de 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o período das férias da servidora **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**, compreendido de **01/12/2022 a 31/12/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, matrícula nº 1763/02, Assessora Executiva de Administração, em substituição a servidora citada acima para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - AGENTE POLÍTICO - INTERINA**, no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2º - Após o término do período de férias a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 970/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 986/2022 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

CONSIDERANDO o Memorando SEDETI nº 025/2022, de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Paty do Alferes:

Nome	Secretaria	Matrícula	CPF
Ana Carla Rosa Pereira	Secretaria de Educação	2020/01	105.480.807-47
Juliana Alves Massi	Secretaria de Turismo	1951/01	099.804.307-96
Katia Cilene Pereira Nobre	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	2037/01	878.465.787-15
Yan Goncalves Brum	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação	1701/02	133.408.777-69

Art.2º - Os Agentes Municipais de Desenvolvimento tem como ação objetiva a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no âmbito do Município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 987/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 090/2022/SMC de 06/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 346/2022, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO “CAAIPURA”, PARA SE APRESENTAR NA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO EVENTO “CULTURA VAI A PRAÇA”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

